

DECRETO Nº 23.051, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 47.233.847,58 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e os incisos I, IV e V do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 47.233.847,58 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.